

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

EXTRATOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL06

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 009/2024. CONTRATO N.º 001.2024.148.2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu — MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortez Maciel, n.º 01, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.564.580/0001-99, com sede na Rua da Caema, n.º 25, Bairro Altos do Calhau/Vila Conceição – São Luís/MA, (CEP: 65071-710), neste ato representada pelo(a) Sr(a). Francisco Jesselino Aragão Costa / CPF n.º 266.686.533-9. Lei Federal n.º Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina manual e mecânica, roço, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, sob demanda, equipamentos e mão de obra no município de Icatu - MA. VALOR: R\$ 1.459.999,68 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Sessenta e Oito centavos. PRAZOS: 5 (cinco) anos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Obras e Infraestrutura Atividade: 04.122.0020.2071.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 78 - Limpeza e Conservação Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 09 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.2022.530.2022. PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Coronel Cortez Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.589.442/0001-86, com sede à Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 810.503.643-68, RG n.º 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, JOSÉ IRINALDO RAMOS ALVES doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º 006.694.933 - 50, residente e domiciliado na Travessa Santo Antônio, n.º 12, Vila Vitém, CEP n.º 65170-000, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o

presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua professor Francisco Castro, n.º 55, Centro, Icatu – MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar o Anexo da Escola Severiano de Azevedo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 07 de maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
001.2024.410.2024

PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 010/2024

PROCESSO N.º 410/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 09 dias do mês de maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ sob N.º 05.296.298.0001-42, com sede à Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, Centro, Icatu — MA, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal de Administração Jayzon Torres Chaves portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1675983 – SSP/MA, CPF n.º 754.297.803-91, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; nos termos da Lei n.º 14133/21 e as demais normas legais correlatas;

Nos termos da Lei n.º 14133/21 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão - Eletrônico para Registro de Preços N.º 010/2024**, conforme Ata realizada em **06/05/2024** e homologada pelo **Ordenador de Despesas**;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.879.304/0001-24, com sede à Rua Israel n.º 01, CET, Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65056-420, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Flavio Henrique de Sousa Meireles, portador do RG 58093396-2 SSP MA, CPF n.º 779.337.023-68 e-mail: educampo.adm@gmail.com, fone: (98) 3245-6796, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

OBJETIVO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRODUTO	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAIS DOS SERVIÇOS
Realizar 26 cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 780 agricultores familiares na área agropecuária, desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção, técnicas de irrigação, coleta de resíduos sólidos, preservação de nascentes, infraestrutura de pavimentação com produção e assentamento de bloquetes.	1	Serão realizadas 4 oficinas para a estruturação dos cursos desde a elaboração das vídeoaulas, material didático em PDF, metodologia para as vídeoconferências de esclarecimento de dúvidas, metodologia para as aulas presenciais e planejamento do workshop para a entrega dos certificados.	Planejamento e preparação das ações pertinentes a realização das capacitações EAD envolvendo a realização de 26 (vinte e seis) cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 780 (setecentos e oitenta) agricultores familiares na área agropecuária – envolvendo desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção; técnicas de irrigação, preservação de nascentes e infraestrutura de pavimentação com bloquetes.	4	3.350,00	13.400,00	107.100,00
	2	Realização de 1 (um) Workshop para avaliação e entrega dos certificados dos participantes.	Serão certificados todos os alunos que alcançarem 75% de participação nas aulas e o cumprimento das atividades propostas.	1	7.800,00	7.800,00	

3	Realização de 2 (dois) cursos de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.100,00	6.200,00
4	Realização de 3 (tres) cursos de Processamento de Frutos	Curso com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.100,00	9.300,00
5	Realização de 2 (um) curso de Mecanização Agrícola	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de	2	3.100,00	6.200,00

		aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.										agricultores familiares cada curso.				
6	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por gotejamento	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	4.000,00	8.000,00							8	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por aspersão convencional	2	4.000,00	8.000,00
7	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por micro aspersão	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	4.000,00	8.000,00							9	Realização de 2 (dois) cursos de pesca	2	4.000,00	8.000,00
												10	Realização de 3 (tres) cursos de mandiocultura	3	3.500,00	10.500,00

		36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.			
11	Realização de 3 (tres) cursos de Preservação de Nascentes	Curso com com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.100,00	9.300,00
12	Realização de 2 (dois) cursos de Produção e Assentamento de Bloquetes	Curso com com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas	2	3.100,00	6.200,00

		presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.			
13	Realização de 2 (dois) cursos de Corte e Costura	Curso com com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.100,00	6.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural destinados à promoção de cursos de capacitação e qualificação, por intermédio de plataforma digital, na modalidade “EaD” (Ensino à Distância), para agricultores rurais no Município de Icatu/MA, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto na Lei 14.133/21.

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão)

realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos/serviços serão recebidos na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência/Projeto Básico

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência/Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos ou expressos que tiveram em divergência com a regulamentação, aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Icatu - MA, 09 de maio de 2024. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTE FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA REPRESENTANTE DA EMPRESA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ICATU-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada à Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, Centro, neste ato representado pelo Secretário abaixo elencado, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural destinados à promoção de cursos de capacitação e qualificação, por intermédio de plataforma digital, na modalidade “EaD” (Ensino à Distância), para agricultores rurais no Município de Icatu/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à **AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ: 10.879.304/0001-24, Valor Total R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

OBJETIVO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRODUTO	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAIS DOS SERVIÇOS
Realizar 26 cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 780 agricultores familiares na área agropecuária, desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção, técnicas de irrigação, coleta de resíduos sólidos, preservação de nascentes, infraestrutura de pavimentação com produção	1	Serão realizadas 4 oficinas para a estruturação dos cursos desde a elaboração das vídeoaulas, material didático em PDF, metodologia para as videoconferências de esclarecimento de dúvidas, metodologia para as aulas presenciais e planejamento do workshop para a entrega dos certificados.	Planejamento e preparação das ações pertinentes a realização das capacitações EAD envolvendo a realização de 26 (vinte e seis) cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 780 (setecentos e oitenta) agricultores familiares na área agropecuária – envolvendo desde a produção,	4	3.350,00	13.400,00	107.100,00

e assentamento de bloquetes.		beneficiamento até a comercialização da produção; técnicas de irrigação, preservação de nascentes e infraestrutura de pavimentação com bloquetes.				
	2	Realização de 1 (um) Workshop para avaliação e entrega dos certificados dos participantes.	Serão certificados todos os alunos que alcançarem 75% de participação nas aulas e o cumprimento das atividades propostas.	1	7.800,00	7.800,00
	3	Realização de 2 (dois) cursos de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.100,00	6.200,00
			Curso com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas	3	3.100,00	9.300,00

		presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao				
		esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
5	Realização de 2 (um) curso de Mecanização Agrícola	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao	2	3.100,00	6.200,00	
		esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
6	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por gotejamento	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao	2	4.000,00	8.000,00	
		esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores				

		familiares cada curso.			
7	Realização de 2 (dois) cursos de irrigação por micro aspersão	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	4.000,00	8.000,00
8	Realização 2 (dois) cursos de irrigação por aspersão convencional	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	4.000,00	8.000,00
9	Realização de 2 (dois) cursos de pesca	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e	2	4.000,00	8.000,00

		seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.			
10	Realização de 3 (tres) cursos de mandiocultura	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.500,00	10.500,00
11	Realização de 3 (tres) cursos de Preservação de Nascentes	Curso com com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36(trinta e seis) horas de instrutoria EAD , 4(quatro) horas de aulas presenciais e 4	3	3.100,00	9.300,00

		(quatro horas) de suporte, direcionados ao				
		esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
12	Realização de 2 (dois) cursos de Produção e Assentamento de Bloquetes	Curso com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	2	3.100,00	6.200,00	
13	Realização de 2 (dois) cursos de Corte e Costura	Curso com 44 (quarenta e quatro) horas cada sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento	2	3.100,00	6.200,00	

			de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial Lei 14.133/2021 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 09 de maio de 2024. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943